



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 40

DECRETO Nº 011 DE 23 DE JUNHO DE 1998.

**“Prorroga situação de Emergência no  
Município de Francisco Badaró – MG.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando que:

- a) A falta de chuvas na região provocou a perda total da safra relativa ao período agrícola 97/98;
- b) Todos os córregos e ribeirões do Município estão totalmente secos;
- c) Vários tanques, represas e cisternas na Zona Rural estão praticamente secos;
- d) Os poços artesianos existentes no Município vêm apresentando significativa baixa de vazão;
- e) O índice de doenças ocasionadas pelo forte calor e baixa umidade do ar têm aumentado significativamente, vitimando principalmente crianças e idosos;
- f) O Município conta apenas com um caminhão pipa para prestar atendimento na distribuição de água nas comunidades rurais;
- g) O Município não dispõe de recursos financeiros para financiar ações emergenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a “Situação de Emergência” no Município de Francisco Badaró – MG.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 23 de Junho de 1998.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL